



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00155

MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço para texto da
emenda)

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Funcional Programática: 21 363 2066 210T 0001

Ação: Promoção da Educação do Campo

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional

(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 31 milhões da Reforma Agrária e Governança Fundiária, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os



SF/18358.07793-25

Página: 1/2 05/06/2018 19:35:12

0abeb494d499b9f9abf23a50ba8aa4f79c70c640





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a promoção da educação no campo, desenvolvimento de assentamentos rurais, obtenção de imóveis rurais para criação de assentamentos da reforma agrária e outras ações.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação promoção da educação do Campo, no valor de R\$ 1.800.000.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso, desse governo, com a promoção da educação do campo.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gleisi Hoffmann – PT/PR

Assinatura



SF/18358.07793-25

Página: 2/2 05/06/2018 19:35:12

0abe494d499b9f9abf23a50ba8aa4f79c70c640

